



Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

PE 011.2021 - Análise Técnica de Documentos de Habilitação Complementar2 mensagens

Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

19 de março de 2021 09:16

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, CPL <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 011/2021 (PA nº 2020/14396) da Licitante classificada sob análise, a Empresa M V COMÉRCIO.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Engenharia**:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **19/03/2021, às 14:00**

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
João Lima Neto
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**

**Autenticidade.pdf**1943K

Lucas Eduardo de Araújo Moreira <lucas.moreira@tjam.jus.br>

19 de março de 2021 11:50

Para: Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, CPL <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Com intuito de instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 (PA nº 2020/014396) da Licitante classificada sob análise, a Empresa MV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE OBRAS E ACABAMENTOS EIRELI ME.

Considerando que a verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos:

1 - A empresa apresentou atestado de capacitação técnica referente aos seguintes serviços e respectivos tomadores:

Conjunto de Persianas com bandos, material: pvc – cloreto de polivinila, comprimento: 1,50m; largura: 30cm; e comprimento: 1,00m; largura: 20cm. Tomador: FF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, situada no município de Autazes – AM.

Os atestados de capacidade técnica enviados pela empresa demonstram experiência válida em fornecimento de persianas. Conforme o § 3º do Art. 30, da Lei 8.666/1993 “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

Portanto, a documentação apresentada pela empresa atende ao Termo de Referência.

Atenciosamente,

--



Lucas Moreira

Assistente Judiciário

Divisão de Engenharia - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM